



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 829, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.973
=====

Dá denominação ao Ponto/
Municipal de Táxis.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - O Ponto Municipal de Táxis, atualmente denominado de "Ponto da Pedra", passará a ser denominado de / "Ponto dos Hidalgos".

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação.

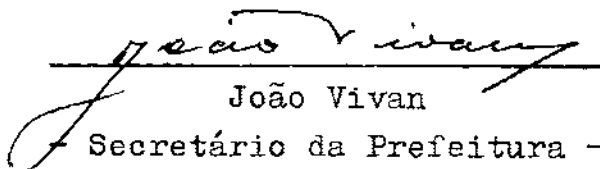
Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de no
vembro do ano de 1.973.



Dr. Reginaldo Pavarino

- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



João Vivan

- Secretário da Prefeitura -